PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.004 – 05/07/2004

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO ESPORTIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se CENTRO ESPORTIVO GERALDINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, o centro esportivo situado no Estádio Juca Pequeno, no Bairro Vila Boa Vista, Arcos – MG.

ART. 2° - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de julho de 2004.

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL